



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3623-2356 (ramal: 0)
www.ifrr.edu.br

Comunicado 10/2020 - DGP/IFRR

AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Assunto: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos

Prezados Servidores,

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) comunica aos servidores que, em atendimento à Recomendação n.º 34/2013 do Ministério Público Federal (MPF/RR), todos os servidores deverão apresentar **semestralmente** a declaração de acumulação ou não de cargos públicos, proventos de aposentadoria, participação de gerência ou administração de sociedade privada e exercício de comércio, conforme determinação da Instrução Normativa n.º 2/GAB/IFRR de 23/10/2020, anexa.

2. Informa que a apresentação da declaração de acumulação ou não de cargos deverá ser preenchida por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3. Após acesso ao sistema SUAP seguir os seguintes passos:

**Gestão de Pessoas > Administração de Pessoal > Acúmulo de Cargo
> Declaração de Acúmulo de Cargo > Adicionar Declaração de Acumulação de Cargos**

4. Realizar a leitura de toda a declaração e preencher somente os campos que correspondam a sua condição atual quanto ao acúmulo ou não de cargos.

5. Em seguida clicar na opção "**Salvar**" no final da página e sua declaração será registrada pelo sistema.

6. Após isso, ainda será possível visualizar a declaração usando a lupa e editá-la usando o lápis.

7. Informa ainda que a referida **declaração deverá ser preenchida por meio do Suap no período de 27 de outubro a 30 de novembro de 2020.**

8. Ressaltamos que após essa data o sistema desabilitará o preenchimento. Então, solicitamos que todos preencham a declaração no período estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade por descumprimento do disposto na Instrução Normativa n.º 2/2020 - GAB/IFRR, de 23/10/2020, bem como do descumprimento do inciso XIX do art. 117 da Lei 8.112/90.

9. Para os servidores que acumulam cargos a Instrução Normativa n.º 2/2020- GAB/IFRR, de 23/10/2020 informa:

a) no Parágrafo Único do art. 12 que os servidores que acumulam cargos devem preencher os anexos I, II e III da referida instrução, os quais deverão ser encaminhados via e-mail ao setor de gestão de pessoas da sua unidade.

b) no art.15 quanto à obrigatoriedade de apresentação de forma semestral nos meses de abril e

outubro dos comprovantes de rendimento (contracheque) recebidos de outros entes da Federação.

10. Assim, quando se tratar de acumulação de cargos, **os servidores que acumulam cargos deverão encaminhar via e-mail ao setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, juntamente com os anexos I, II e III da Instrução Normativa n.º 2/2020 - GAB/IFRR, de 23/10/2020, um contracheque atualizado, para que a remuneração extra SIAPE seja cadastrada no SIAPE.**

11. Destacamos que os servidores que acumulam cargos devem apresentar na unidade de gestão de pessoas da sua unidade de lotação o comprovante de rendimentos, sempre que houver alteração da remuneração, para que as informações sejam devidamente atualizadas no sistema.

Boa Vista, 27 de outubro de 2020.

Jadinéa Leandro Leite

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1.931/2016, DOU nº 210, de 1/11/2016

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jadinéa Leandro Leite, DIRETOR - CD3 - DGP (IFRR), em 27/10/2020 13:58:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50696

Código de Autenticação: 7b05c53a6b

